



CAMARA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



PEDRA DO SEGREDO

LEI Nº 2087, DE 18 de abril de 2007.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona
e promulga a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) na seguinte Funcional Programática abaixo descrita:
09.05.12.364.0030.2.110 - 4.5.90.66 – CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS, recurso 0001 = R\$ 25.000,00.

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto na forma do artigo anterior, servirão de recursos o superávit verificado no recurso LIVRE 0001 em 31/12/2006.

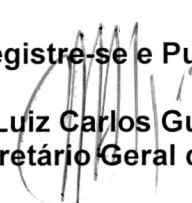
Parágrafo Único: A finalidade da presente Lei é disponibilizar recursos para financiamento através do FUNCRED (Fundo de Financiamento de Crédito Educativo Municipal) a servidores municipais que estão cursando curso superior em Universidade no Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO
SUL, aos 18 dias do mês de abril do ano de 2007.**


**José Erli Pereira Vargas
Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:


**Luiz Carlos Guglielmin
Secretário Geral do Município**

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

18.04.07

ef